

## CONCORRÊNCIA SESC/AR/GO Nº 16/01.00062 – CC

### ANEXO III

#### MINUTA DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇO

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2016, na sede da Administração Regional do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, estabelecido à Rua 19, nº 260 – Centro, Goiânia, Goiás, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.671.444/0001-47, nos termos da Resolução SESC 1.252/2012, conforme julgamento do processo licitatório SESC/AR/GO Nº 16/01.00062 – CC – Registro de Preço, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ RESOLVE registrar o preço de \_\_\_\_\_, consoante às cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de preços para o fornecimento de carnes: Bovinas, Suínas e Aves. **(DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA PROPOSTA DE MENOR PREÇO).**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O presente Termo de Registro de Preços terá validade, de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período desde que os preços se mantenham vantajosos e mediante manifestação das partes.

2.2 O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses de contrato. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IGPM, dos últimos 12 (doze) meses.

2.3 – Durante o prazo de validade deste Termo de Registro de Preços, o SESC/AR/GO não está obrigado a adquirir o item objeto deste termo, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade esse procedimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

A cada fornecimento o pagamento será realizado pelo SESC/AR/GO por meio de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá se feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante, ambos em até 15 (quinze) dias após a execução e aceite do fornecimento, mediante a apresentação de

documento fiscal, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

**CLÁUSULA QUARTA – REGISTRO DO MENOR PREÇO:**

Segue abaixo relação dos itens e fornecedores que registraram o menor preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND. MEDIDA	LOCAL DE ENTREGA	VENCEDOR	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACÉM	300	KG	GOIÂNIA		R\$	R\$
2	ALCATRA	350	KG	GOIÂNIA		R\$	R\$
3	CONTRA-FILÉ	500	KG	GOIÂNIA		R\$	R\$
4	COSTELA BOVINA	200	KG	GOIÂNIA		R\$	R\$
5	COSTELINHA SUÍNA SEM SUAN	400	KG	GOIÂNIA		R\$	R\$
6	COXÃO DURO	180	KG	GOIÂNIA		R\$	R\$
7	FRANGO COXA E SOBRECORA	4500	KG	GOIÂNIA		R\$	R\$
8	FRANGO FILÉ	1500	KG	GOIÂNIA		R\$	R\$
9	FRANGO PEITO	3000	KG	GOIÂNIA		R\$	R\$
10	LAGARTO	350	KG	GOIÂNIA		R\$	R\$
11	LOMBO SUÍNO	200	KG	GOIÂNIA		R\$	R\$
12	MIÚDOS SUÍNOS PARA FEIJOADA	45	KG	GOIÂNIA		R\$	R\$
13	MÚSCULO BOVINO TRASEIRO	300	KG	GOIÂNIA		R\$	R\$
14	PATINHO	550	KG	GOIÂNIA		R\$	R\$
15	PERNIL SEM OSSO	350	KG	GOIÂNIA		R\$	R\$
16	PATINHO MOÍDO (CONGELADO)	60	KG	ANAPOLIS		R\$	R\$

17	CONTRA-FILÉ (CONGELADO)	120	KG	ANAPOLIS		R\$	R\$
18	FILÉ DE FRANGO (CONGELADO)	300	KG	ANAPOLIS		R\$	R\$
19	PEITO DE FRANGO (CONGELADO)	400	KG	ANAPOLIS		R\$	R\$
20	FRANGO FILÉ (CONGELADO)	300	KG	GOIÂNIA		R\$	R\$
21	CARNE BOVINA MOÍDA PATINHO (CONGELADO)	75	KG	GOIÂNIA		R\$	R\$
22	CONTRA FILÉ (CONGELADO)	40	KG	GOIÂNIA		R\$	R\$
23	FRANGO COXA E SOBRECOXA (CONGELADO)	300	KG	GOIÂNIA		R\$	R\$
24	FRANGO FILÉ (CONGELADO)	75	KG	GOIÂNIA		R\$	R\$
25	FRANGO PEITO COM OSSO (CONGELADO)	650	KG	GOIÂNIA		R\$	R\$
26	LAGARTO (CONGELADO)	15	KG	GOIÂNIA		R\$	R\$
27	LOMBO SUINO (CONGELADO)	20	KG	GOIÂNIA		R\$	R\$
28	MÚSCULO BOVINO TRASEIRO (CONGELADO)	30	KG	GOIÂNIA		R\$	R\$
29	COXÃO MOLE (CONGELADO)	30	KG	GOIÂNIA		R\$	R\$
30	CARNE BOVINA MOÍDA	100	KG	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$

	(PATINHO)						
31	PALETA BOVINA (CONGELADA)	120	KG	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
32	PEITO DE FRANGO (CONGELADO)	350	KG	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
33	COXA E SOBRECOXA (CONGELADA)	300	KG	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
34	FILÉ DE FRANGO (CONGELADO)	60	KG	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
35	TOUCINHO PARA TORRESMO	50	KG	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
36	CARNE DE SOL 1ª QUALIDADE (COXÃO MOLE, COXÃO DURO, PATINHO)	20	KG	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
37	CONTRA-FILÉ (CONGELADO)	100	KG	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
38	ACEM (CONGELADO)	900	KG	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
39	ALCATRA (CONGELADO)	8000	KG	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
40	CARNE DE SOL (CONGELADO) DE PRIMEIRA QUALIDADE	1100	KG	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
41	CONTRA FILÉ (CONGELADO)	2800	KG	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
42	COSTELINHA SEM SUAN (CONGELADO)	2700	KG	CALDAS NOVAS		R\$	R\$

43	COXÃO DURO (CONGELADO)	3000	KG	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
44	COXÃO MOLE (CONGELADO)	3300	KG	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
45	LAGARTO (CONGELADO)	3300	KG	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
46	LINGUIÇA SUINA FINA TEMPERADA (CONGELADO)	750	KG	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
47	MÚSCULO BOVINO TRASEIRO (CONGELADO)	2500	KG	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
48	ORELHA DE PORCO (CONGELADO)	300	KG	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
49	PATINHO (CONGELADO)	4000	KG	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
50	PÉ DE PORCO (CONGELADO)	300	KG	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
51	RABO DE PORCO (CONGELADO)	300	KG	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
52	TOUCINHO PARA TORRESMO (CONGELADO)	1300	KG	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
53	FILÉ DE FRANGO (CONGELADO)	9000	KG	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
54	FILÉ DE FRANGO COXA E SOBRECOXA DESSOSSADO (CONGELADO)	8000	KG	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
55	FRANGO COXA E SOBRE COXA (CONGELADO)	6800	KG	CALDAS NOVAS		R\$	R\$

56	FRANGO PEITO (CONGELADO)	4000	KG	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
57	FILÉ DE FRANGO	6300	KG	JATAÍ		R\$	R\$
58	FRANGO COXA E SOBRECOXA	200	KG	JATAÍ		R\$	R\$
59	CONTRA-FILÉ	180	KG	JATAÍ		R\$	R\$

### **CLÁUSULA QUINTA – AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

5.1 – O SESC/AR/GO - Administração Regional emitirá o “Pedido ao Fornecedor (PAF)”, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Registro de Preço e de acordo com o Edital, o qual autorizará o fornecimento.

5.2 - Os quantitativos serão solicitados de acordo com a necessidade das Unidades Executivas por fax ou por e-mail. Poderão ser realizadas, também, mediante visita de representante do fornecedor.

5.3 – A entrega deverá ser REALIZADA em até 03 (três) dias após a solicitação das Unidades Executivas por fax ou por e-mail.

5.4. Os produtos devem atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC N° 216 de 15/09/2004 e RDC N° 273 de 22/09/2005 – ANVISA – <http://www.anvisa.gov.br/alimentos>.

5.5. Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de consumo, na temperatura adequada a sua perfeita conservação, com dentro do prazo de validade.

5.6. Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional.

5.7. Os veículos utilizados para o transporte dos produtos deverão possuir certificado de vistoria, de acordo com as leis municipais e/ou estaduais; ser refrigerados ou isotérmicos, quando houver necessidade e manter perfeitas condições de higiene.

5.8. As carnes deverão ser entregues acondicionadas em embalagens íntegras, em perfeitas condições de consumo, na temperatura adequada a sua perfeita conservação.

5.9. Todas as embalagens devem conter: data de fabricação, data de validade, forma de processamento, identificação da temperatura, nome, CNPJ e endereço do fabricante, e registro.

5.10. Os cortes deverão ser selecionados, contendo o mínimo de gordura. Caso o contratante constate excesso da mesma, procederá a devolução ao fornecedor, para reposição com carnes adequadas, na mesma quantidade, sem custo adicional.

5.11. Os veículos utilizados para o transporte dos produtos deverão possuir certificado de vistoria, atender as disposições municipais e/ou estaduais sobre a matéria, ser refrigerados e manter perfeitas condições de higiene.

5.12 O SESC/GO, fará devolução dos produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas, que serão devolvidos e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional.

5.13 A equipe de nutrição do SESC/GO poderá realizar visita técnica para avaliar as condições de preparo e higiene.

5.14 – A cada necessidade, em face da oscilação do preço, será realizada pesquisa para verificar o valor praticado no mercado, naquele momento, o qual será utilizado como parâmetro.

## **CLÁUSULA SEXTA - CLÁUSULA INTEGRANTE**

Constituem partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo licitatório SESC/AR/GO n.º 16.01.00062- CC e seus anexos, inclusive a proposta de menor preço, e os documentos de habilitação apresentados pelo licitante autor do menor preço registrado e pelos documentos dos licitantes que a ele aderiram.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

Nenhuma das disposições deste Termo poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da



outra, não importa em alteração deste Instrumento e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

### **CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES POR INADIMPLÊNCIA**

8.1 - Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto deste Termo de Registro de Preços, o fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) baixa no Termo de Registro de Preço.
- c) Impedimento de licitar e contratar com o SESC Goiás por até 02 (dois) anos e;
- d) Aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inadimplemento total, ou sobre o valor da parcela no caso de parcial.

8.2 – A critério do SESC, as sanções poderão ser cumulativas.

### **CLÁUSULA NONA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da cidade do Goiânia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes de seu cumprimento, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - Se durante a vigência do Termo de Registro de Preço houver oscilação do preço praticado no mercado, comprovado através de pesquisa, deverá haver realinhamento, mediante manifestação das partes.

10.2 - Se o licitante não aceitar o realinhamento previsto no subitem 10.1 deixará de ter seu preço registrado, a critério do SESC/AR/GO.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC  
Administração Regional de Goiás

---

ASSINATURA



EMPRESA: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante

Nome:..... RG: .....

EMPRESA: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante

Nome:..... RG: .....